



**ASSATEMEC**  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEATRO  
ESCOLA DE MÚSICA ELEAZAR DE CARVALHO

## **CORO DA ASSATEMEC**

### **REGULAMENTO DE SELEÇÃO 2025**

#### **VAGAS PARA MÚSICOS CORALISTAS – NÃO REMUNERADO**

#### **QUEM SOMOS**

O Coro da ASSATEMEC é onde os jovens estudantes de música da ASSATEMEC ou de instituições externas poderão aprender sobre prática de canto coral, trabalhar a prática de conjunto musical, subir ao palco para apresentações públicas e digitais. Nossa principal finalidade é estimular os cantores a desenvolverem o interesse e experiência de cantar em um coro, capacitando-o não apenas à performance artística, mas também ao desenvolvimento de autocontrole emocional, autoconfiança, princípios do trabalho coletivo e bom convívio com os demais. Cabe ao coralista interpretar músicas por meio de voz e encenação, em concertos, óperas e espetáculos diversos. Ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação. Estudar e ensaiar a partitura, para dar uma interpretação própria à obra ou ajustar-se às instruções do maestro.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

Aos interessados em participar do CORO DA ASSATEMEC e que não são alunos matriculados na ASSATEMEC – Associação Amigos do Teatro Escola de Música Eleazar de Carvalho, podem se inscrever no período de abertura de vagas divulgados nas redes sociais da ASSATEMEC e outros meios de veiculação, com idade mínima de 12 anos. O candidato deverá se inscrever, preenchendo as informações requeridas de acordo com as instruções presentes no formulário, e aguardar a confirmação para os próximos passos. Estão abertas inscrições para todas as extensões vocais. Todas as vagas **NÃO SÃO REMUNERADAS**.

- 1.1.** O prazo de inscrição se estende de 18 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2025, às 23h59 (horário de Brasília).
- 1.2.** As inscrições são online, gratuitas e deverão ser feitas únicas e exclusivamente através do Formulário de Inscrição pelo site: [www.assatemec.org.br](http://www.assatemec.org.br)
- 1.3.** Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo e aquelas enviadas pelo e-mail, sem o preenchimento do formulário.
- 1.4.** A ASSATEMEC não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou, ainda, lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se que os(as) interessados(as) concluam suas inscrições com



**ASSATEMEC**  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEATRO  
ESCOLA DE MÚSICA ELEAZAR DE CARVALHO

antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

- 1.5.** O endereço de correio eletrônico [inscricaoassatemec@gmail.com](mailto:inscricaoassatemec@gmail.com), os telefones e e-mails informados no cadastro online são os canais de comunicação entre a ASSATEMEC e o(a) candidato(a). É responsabilidade do(a) candidato(a) manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena desclassificação do candidato.

**2. DO TESTE – AUDIÇÃO PRESENCIAL DE PEÇA DE LIVRE ESCOLHA**

- 2.1.** Os candidatos realizarão um pequeno teste (presencial) a ser avaliado pela banca examinadora, considerando as qualidades técnicas e musicais do cantor(a).
- 2.2.** Os candidatos serão avaliados por meio da execução de uma peça de livre escolha, que deverá ser entregue **UMA CÓPIA IMPRESSA** da partitura ou da letra com as devidas cifras à banca no dia da prova, para acompanhamento.
- 2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato providenciar as partituras ou cifras das peças escolhidas.
- 2.4.** As audições ocorrerão no TEATRO TEMEC, na Rua Cuiabá, 61 – Bairro Brasil, no dia **28 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 18H00.**
- 2.5.** Os candidatos selecionados para as audições deverão se apresentar com 01 (uma) hora de antecedência ao local da prova, munidos de documento de identidade com foto.
- 2.6.** O não comparecimento do candidato à audição no dia e horário marcado implicará a sua automática exclusão da seleção.

**3. RESULTADO DA AUDIÇÃO**

- 3.1.** O resultado será divulgado no site da ASSATEMEC ([www.assatemec.org.br](http://www.assatemec.org.br)) em até cinco dias úteis após a audição.
- 3.2.** As resoluções da comissão de avaliação são soberanas e não serão permitidos recursos.

**4. DA MATRÍCULA**

- 4.1.** Os candidatos aprovados na audição deverão preencher e enviar o formulário de matrícula (no caso do ingresso menor de idade, o preenchimento e aceite dos termos deverão ser realizados pelo responsável).
- 4.2.** Também é necessária a adesão do matriculado ao termo de uso de imagem anexada à matrícula.

**5. DA REMATRÍCULA.**

- 5.1.** Anualmente, a renovação de matrícula é obrigatória.



## **6. DA FREQUÊNCIA.**

**6.1.** A frequência e participação do músico coralista será registrada por meio de lista de presença a ser preenchida em todos os ensaios e concertos. É obrigatória a participação em todas as apresentações e ensaios, exceto de falta justificada por atestado médico, salvo exceções que serão avaliadas pela direção da ASSATEMEC.

## **7. DOS ENSAIOS.**

**7.1.** Chegar em todos os ensaios no horário estabelecido, com suas partes estudadas e prezar pela qualidade do ensaio, mantendo sempre a atenção e dedicação para executar o repertório proposto.

**7.2.** O Coro da ASSATEMEC terá atividades semanais às quintas-feiras – das 18h00 às 20h00. Os dias e horários acima indicados poderão sofrer alterações, quando necessário.

## **8. DOS CONCERTOS.**

**8.1.** A participação do músico coralista nos concertos é de suma importância, afinal todos os ensaios e preparativos culminam para o dia do concerto. Portanto, o músico que estiver impossibilitado de participar de algum concerto deverá apresentar justificativa por escrito no qual será avaliada pela direção.

## **9. DO DESLIGAMENTO.**

**9.1.** A matrícula pode vir a ser cancelada, mediante avaliação da direção da orquestra jovem, nos casos de:

**9.1.1.** Frequentes atrasos nos ensaios e concertos (considera-se 3 atrasos).

**9.1.2.** Exceder o limite de 02 (duas) faltas sem justificativa aos ensaios no período de um semestre.

**9.1.3.** Exceder o limite de 03 (três) faltas justificadas no período de um semestre.

**9.1.4.** O não comparecimento sem justificativa aos concertos do Coro da ASSATEMEC.

**9.1.5.** Demonstrar falta de preparo com o repertório e não prezar pelo bom convívio coletivo nos os ensaios e concertos, podendo ser advertido por mau comportamento e despreparo, sendo desligado se exceder 02 (duas) advertências.

**9.1.6.** Solicitar o cancelamento por escrito. Está por cargo da direção a relevância ou não dos tópicos acima, toda situação deverá ser analisada, em cada caso individual, pela direção da ASSATEMEC.